



CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 2.683 de 13 de Novembro de 2015
Alterada pela Lei Municipal Nº 2.809 de 09 de outubro de 2017
Rua Tiradentes, 899, Zeca Silva - Santo Augusto/RS.
Contato: (55) 3781-5248 - E-mail: cmas-2015@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 11/2020/ CMAS/ SANTO AUGUSTO/ RS

SÚMULA: Dispõe sobre adesão ao repasse do recursos União FEAS/CREAS Regional Modalidade Municipal 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santo Augusto/RS, nas suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Lei nº 12.435 e ainda a Lei Municipal Nº 2.683 de 13 de novembro de 2015, considerando a reunião extraordinária no dia 29 de outubro de 2020 e deliberações do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão ao repasse do recurso União FEAS/CREAS Regional Modalidade Municipal 2020, conforme Ata nº 13/2020.

Art. 2º - O recurso trata-se de um repasse União CREAS PAEFI e um incremento temporário Portaria nº 378/2020, para ações de Covid-19, no valor de R\$ 47.554,03 (quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e três centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Santo Augusto, 30 de outubro de 2020.


Elisa Volpatto Schindler
Presidente do CMAS.